



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE PNEUS N° 70/2024,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°
24/2024, ORIUNDO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 033/2024, QUE
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA PIETRO
E – COMMERCE LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **PIETRO E - COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.878.990/0001-91, com a IE n° 26.206.049-3, com sede à Rua 1139, n° 664, Bairro Itajubá, no Município de Barra Velha/SC, telefone (47)3842-2955, e-mail: financeiro@pietropneus.com.br, licitacao@pietropneus.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **ANTONIO RAIMUNDO GUEDES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°996.860.238-87, portador RG n° 8.065.355-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na AQUISIÇÃO, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, de acordo com o pedido de prorrogação, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n° 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, referente ao prazo de vigência, para mais 4 (quatro) meses, passando para até o dia 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 06 de junho de 2024.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO RAIMUNDO GUEDES
Representante Legal
Contratado